

por Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 04/2020 2.3; SRE, Masp 289487.1.2, Maria de Fátima Resende Borges Mendonça, PEB2P, Ato nº 393/09, publicado em 08/08/2009, na parte em que retificou Férias-Prêmio Afastamento, para acerto aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 51/2020
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 374942.1.4, Avenir Martins Parreira, ANEIIA, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2018, com aproveitamento de tempo do PEBIIIA do qual foi exonerado, dos quais usufruiu zero.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2020
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 346756.0.1, Natália Machado de Almeida Dallago para Natália Machado de Almeida.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 15/2020
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Indianópolis, E.E. Nelson Soares de Oliveira, Masp 1315401.8.2, Gabriela Gonçalves Junqueira, PEBIA, a partir de 18/05/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2020
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - E.E. José Carneiro da Cunha, Masp 1267676.3.1, Mariana Pacheco Viaro, ASBDIA, a partir de 09/08/2020; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1392487.3.1, Cílesia das Graças Costa Carrijo, ASBDIA, a partir de 09/09/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2020
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Torres, Masp 611975.4.4, Josefina Emídio Lima, PEBIB, a partir de 07/09/2020; E.E. José Carneiro da Cunha, Masp 390340.8.1, Ana Paula Machado Silva, ATB51, a partir de 18/08/2020.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 55/2020
Anula o Ato de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 691463.4.1, Rita de Cássia Arantes Silva Santos, PEB3P, Ato nº 130/19, publicado em 11/10/2019, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, para acerto aposentadoria.

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2020
Revoga o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 388798.1.1, Cinthia Maria Costa, PEB2P, Ato nº 02/15, publicado em 31/01/2015, a pedido da servidora, a partir de 10/09/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 27/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 388798.1.1, Cinthia Maria Costa, a partir de 11/09/2020, referente ao PEB2P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com a redação dada pela ECF nº 41/03 à remuneração proporcional a 6827 dias de exercício correspondente à carga horária de 108 h/a; - Prata, E.E. do Prata, Masp 849811.5.1, Ilce Robsany Andrade Franco, a partir de 11/09/2020, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 3 h/a de exigência curricular; - Uberlândia, E.E. Coronel José Teófilo Carneiro, Masp 251799.3.1, Susana de Fátima Pereira Corrêa, a partir de 11/09/2020, referente ao PEB10, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 7h/a de exigência curricular; E.E. Ignácio Paes Leme, Masp 806861.1.2, Jane Tavares, a partir de 11/09/2020, referente ao PEB3N, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 07 h/a de extensão de carga horária; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 167299.7.2, Maria Teresa Coelho Calil, a partir de 11/09/2020, referente ao ATB3M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Professora Alice Paes, Masp 262845.1.2, Iolanda Rodrigues de Assis Abalem, a partir de 11/09/2020, referente ao PEB2N, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 28 h/a de extensão de carga horária; E.E. Rotary, Masp 105598.5.1, Maria Lúcia Soares, a partir de 11/09/2020, referente ao PEBIG, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, 6190 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 108 h/a; SRE, Masp 369273.8.1, Rogério Oliveira Coelho, a partir de 11/09/2020, referente ao ANEIII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a” (integral) combinado com o § 5º da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/03, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 40 h.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

17 1399114 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2020
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Indianópolis, E.E. Nelson Soares de Oliveira, Masp 1409188.8, Maria Eunice Santos, EEBIA, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 05/06/2020.

QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO – ATO Nº 18/2020
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692086.2.1, Ana Valdirene de Aguiar, PEB2J, referente ao 5º quinquênio a partir de 26/09/2008.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 04/2020
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390375.4.1, Maria José Gontijo de Paula, PEB3P, aposentado(a) em 31/07/2014, referente ao saldo de 12 meses e 07 dias, em cumprimento ao processo judicial 10702.10.076552-9/001.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 11/2020
Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, SRE, Masp 391223.5.1, Luiz Carlos Alves Guina, PEB2P, referente ao 8º biênio a partir de 17/08/2011.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

17 1399119 - 1

SRE Metropolitana B

Diretora: Kátia Liliâne Alves Canguçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03 / 2020
Retifica o Ato de Afastamento Por Motivo de Luto, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- MaSP 8420669-7, Maria Silvana Gomes Adelino Barbosa, PEBDIA, cargo 03, por motivo de incorreção no cargo, Ato nº 45, public. em 28/8/2020, onde se lê: ... cargo 02, leia-se: ... cargo 03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 53 / 2020
Retifica os Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Esmeraldas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 320524-2, Suelly Lopes Oliveira Santos, PEBII-P, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. No Ato nº 638 public. em 23/09/2011, onde se lê: ... 02 meses ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2011, leia-se: ... 02 meses ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2011. Ato nº 420 public. em 21/10/2016, onde se lê: ... 02 meses ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2016, leia-se: ... 02 meses ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 54 / 2020
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão de Ampliação de Zona Rural, ref. à servidora: Esmeraldas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 320524-2, Suelly Lopes Oliveira Santos, PEBII-P, cargo 01, por motivo de incorreção na Ampliação Zona Rural. No Ato nº 21 public. em 07/11/1995, onde se lê: ... 02 meses e 23 dias de ampliação de zona rural referente ao 1º quinquênio e 01 mês e 16 dias de ampliação de zona rural referente ao 2º quinquênio, leia-se: ... 02 meses e 26 dias de ampliação de zona rural referente ao 1º quinquênio e 01 mês e 17 dias de ampliação de zona rural referente ao 2º quinquênio.

16 1398683 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 09 / 2020

Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1052805-7, Antonio Carlos Ferreira, PEBIE, cargo 01, ref. ao 4º biênio, a partir de 7/12/2010, para regularizar a situação funcional.

16 1398685 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 04 / 2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 322343-5, Ozalea Pereira de Campos, PEBIII-P/DIV, a partir de 15/09/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 05 / 2020
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 370642-1, Maria Aparecida Paiva Nascimento Nazario, ATBIII-N, cargo 01, a partir de 15/9/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 27 / 2020

Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 1394915-1, Barbara Abranches de Araujo Porto, PEBIB, cargo 01, a partir de 17/7/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 89 / 2020

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Contagem - E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 894421-7, Dalva Aparecida Gonzaga Lourenço, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIII, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

* Republicado por motivo de incorreção no MaSP “MG” 11/09/2020, Pág. 16, Col. 02.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 91 / 2020

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 368270-5, Maria Celes Teixeira Santos, a partir de 31/8/2020, ref. ao ATBIIIH, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral.

Republicado por motivo de incorreção no nº do cargo “MG” 11/09/2020, Pág. 16, Col. 02.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 93 / 2020

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Betim - E.E. João Guimarães Rosa - 7749- MaSP 389187-6, Tito Ferreira de Lima, a partir de 18/09/2020, ref. ao PEBIII-P, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, com direito à remuneração integral, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 94/ 2020

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1056874-9, Margaret Rozane da Silva, a partir de 13/01/2017, ATBIV-E, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 25 / 2020

Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Joaquim Jose Pereira - 9253- MaSP 1247125-6, Simony Satsuki Oshio para Simony Satsuki Oshio Scofield.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 26 / 2020

Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ibirite - E.E. Dos Palmares - 9121- MaSP 1159814-1, Tabatha Gonçalves Gomes Brito para Tabatha Gonçalves Gomes.

ANULAÇÃO - ATO Nº 14/ 2020

Anula no Ato nº 10 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1056874-9, Margaret Rozane da Silva, ATBIV-E, cargo 01, na parte em que concedeu afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 13/01/2017, por motivo de incorreção na legislação.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 157 / 2020

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1052805-7, Antonio Carlos Ferreira, PEBIE, cargo 01, por 07 meses, ref. aos 1º, 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 21/9/2020, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 158 / 2020

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Guilhermino de Oliveira - 8834- MaSP 368427-1, Maria Aparecida Abreu, ATBIV-JSEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/9/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 159 / 2020

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. São Salvador - 566- MaSP 828025-7, Sandra Inacio Diniz Vidal, ATBVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/9/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 160 / 2020

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- Em exercício na E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 983084-5, Renato Soares dos Santos, PEBI-I/DIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/9/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 165 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirite - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 809401-3, Rosângela Maria de Laia, ATBIIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 166 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirite - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 1110521-0, Wemerson Moura Viana, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 20/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 167 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profº Conceição Hilário - 8796- MaSP 1061493-1, Paulo Henrique Sanches Brandão, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 168 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 1380278-0, Marisa Nunes Gomes, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 169 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 1234227-5, Andrea Cristina da Conceição, PEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 170 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- Em exercício na E.E. de Ensino Médio - 353787- MaSP 829745-9, Silveria de Souza Barbosa, ATBIC-SEIV, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 171 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. de Ensino Médio - 353787- MaSP 1323024-8, Rosemeire de Oliveira Prado Paixão, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/11/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 172 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 872823-0, Ireni Jesus de Souza, PEBIII-J, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02/03/2019, para regularizar situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 173 / 2020
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 947875-1, Patrício Bento de Oliveira, PEBIII-L, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14/06/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 51 / 2020
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 a servidora: Belo Horizonte - E.E. Elpidio Aristides de Freitas - 1597- MaSP 820985-0, Luciana Cordeiro Martins, ASBDIA, cargo 01, por um período de 120 dias, a partir de 22/5/1998, para acerto da situação funcional.

16 1398681 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

***NOTA DE ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÕES 03/2020**
PROTÓCOLOS PARA O RETORNO DO REGIME PRESENCIAL NAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS

1. Introdução
1.1. Contextualização da pandemia decorrente da COVID-19: desafios enfrentados pela educação
Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia, na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Identificado, cientificamente, como SARS-COV-2, o novo coronavírus possui alto poder de contágio que, diante das evidências de seu alastramento e alcance, em poucos meses, poderia ocasionar uma pandemia de elevado potencial transmissível. O status de pandemia foi declarado, pela OMS, em 11 de março de 2020 e, desde então, a doença vem impactando o cotidiano das pessoas ao redor do mundo, em diferentes dimensões e complexidades.

Em Minas Gerais, os números ainda indicam um longo caminho de enfrentamento da pandemia, verificando-se o crescimento acelerado no curto espaço de tempo.

Os efeitos negativos da COVID-19 manifestam-se, não somente, como um problema epidemiológico, mas, também, em outras tantas esferas de atividades, tendo em vista que uma das mais efetivas medidas de combate consiste no distanciamento e isolamento social que intenta a redução da velocidade de transmissão do vírus, afetando, inevitavelmente, o sistema educacional, desde a completa interrupção da frequência presencial de estudantes às instituições de ensino até a paralisação de atividades de cunho econômico, industrial e cultural, dentre outros.

Os governos dos diversos países atingidos pela pandemia, inclusive o brasileiro, organizaram formas emergenciais de amparo econômico para a população mais vulnerável e medidas de concessão de fundos para o sistema financeiro, micro e pequenas empresas.

No âmbito da educação, estima-se que, no mundo, mais de 1 bilhão de estudantes estiveram fora de suas rotinas escolares, no primeiro semestre de 2020.

No contexto educacional do Brasil, os prejuízos, não apenas pedagógicos, da suspensão do funcionamento das escolas são, até o momento, incalculáveis e agravados pelas desigualdades socioeconômicas, considerando-se o importante papel da escola no bem-estar físico, na saúde mental, na aprendizagem, na prevenção da violência, da destruição e do trabalho infantil. Além disso, as limitações na capacidade de estados e municípios em implementar atividades não presenciais, ao longo do período de isolamento, que já dura mais de cinco meses, afetam, de modo bastante desigual, as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, de acordo com variáveis como qualidade de acesso e de oferta do ensino remoto, apoio domiciliar, grau de engajamento do discente, dentre outros.

A escola, como instituição responsável pela formação humana e pelo desenvolvimento integral do indivíduo para que, em uma perspectiva inclusiva, possa exercer sua cidadania e viver, com qualidade, na sociedade, é elemento estruturante do trabalho intersetorial voltado para o planejamento do retorno das atividades presenciais e a retomada do convívio social, com segurança e responsabilidade. Ademais, por ser ambiente aglomerativo, por natureza, e de grande movimentação de pessoas, a escola tem sido foco de atenção de muitas pesquisas e discussões científicas, pois pode apresentar altíssimos riscos de contaminação.

Até o momento, a única certeza diz respeito à situação de calamidade que o contexto alcançou. Por se tratar de doença cuja transmissão ocorre pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse, espirros) e pelo toque na face (olhos, nariz e boca), após contato com superfícies contaminadas, as barreiras de contenção precisam ser pensadas e estabelecidas com responsabilidade, sobretudo, para que seu cumprimento e aplicação sejam efetivos com crianças, jovens e adultos. Por outro lado, sabemos que pessoas assintomáticas também podem ser transmissoras, independentemente da idade. Diante de tal situação, as autoridades sanitárias mundiais têm reafirmado a dupla orientação: manter o distanciamento social e intensificar a higienização das pessoas e dos ambientes.

A presente proposta de orientações para a reorganização das escolas e planejamento para o retorno às atividades presenciais baseia-se na análise conjugada de uma série de materiais e normativas compilados de diversos estados e organizações envolvidas com o tema, tais como

Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselhos Estaduais de Educação, Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras entidades nacionais e internacionais, tendo como premissa o compromisso da educação com a vida de todos os estudantes, profissionais e famílias.

Em obediência aos protocolos sanitários e à legislação educacional, será fundamental que o estado, os municípios e as redes de ensino elaborem um Plano de Retorno que considere as peculiaridades de cada contexto (que, inclusive, pode variar de escola para escola, na mesma rede) e a viabilidade de implementação das medidas propostas, fazendo frente às reais condições de cumprimento das orientações estabelecidas.

A observância aos fatores indicados pelos referidos Conselhos e OMS para volta às atividades escolares presenciais, ainda que parciais, requer completa e clara autorização dos órgãos de saúde competentes, no estado de Minas Gerais e observância às determinações do Comitê Extraordinário COVID-19. As proposições de retorno formuladas devem subordinar-se a esses órgãos, no que compete à formalização, caracterizando-se como base indispensável de apoio.

Diante dos desafios da pandemia, as medidas propostas precisam ser amplamente dialogadas, transparentes, sensatas, flexíveis e aptas a oferecer respostas educacionais eficazes para proteger os direitos do estudante, assegurando a saúde e a educação na continuidade do processo de ensino e de aprendizagem e a implementação do calendário escolar 2020-2021.

1.2. Normativas estaduais de enfrentamento
Por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, o governo de Minas Gerais declarou situação de emergência em saúde pública, no estado, em razão da pandemia do COVID-19. O Decreto nº 47.866, de 15 de março de 2020, instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 (Comitê Extraordinário COVID-19), de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico da doença, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas. O Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia. A Deliberação nº 18 do comitê, datada de 22 de março deste ano, determinou a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades presenciais de